

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**Requerimento nº 860/2020Autoria: **Elias Chediek**Despacho: DEFERIDOAraraquara, 26 AGO 2020  
Presidente**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Seção de Protocolo

27/08/2020 15:13:29 Guichê: 044.666/2020 Processo: 000.003/2020

Nome: **C.M.A. - REQ. N° 860/2020**

Distribuição: Chefe de Gabinete

Assunto: PROVIDÊNCIAS

Considerando que no período de julho de 2015 a novembro de 2016 discutimos alterações no que tange ao comércio ambulante e a introdução da regulamentação dos chamados *Food Trucks*, com as Secretarias Municipais envolvidas com o tema, bem como com o Corpo de Bombeiros; Sinhores, Sincomércio, Acia e Associação dos Ambulantes;

Considerando que o objetivo é regulamentar esse tipo de comércio extremamente típico em Araraquara, de modo que, além de regularizar as situações de fato já existentes, também estaremos melhorando as condições de posturas, vigilância sanitária e trânsito, através de diretrizes e normas específicas, que certamente refletirão na melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população e respeito ao espaço público;

Considerando que a propositura do referido projeto é de competência do Poder Executivo;

Considerando que em 17 de fevereiro de 2017 enviei à Prefeitura a indicação de nº 798/2017, contendo um Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o comércio ambulante no Município de Araraquara, fruto das discussões realizadas desde 2015;

Considerando que em 01 de novembro de 2018 protocolei o requerimento nº 1658/2018 solicitando manifestação sobre a referida indicação;

Considerando que em resposta, o Poder Executivo, por meio do Ofício nº 2396/2018, exarado pelo Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Damiano Barbiero Neto, informou que o tema estava sendo discutido com as intersecretarias, tendo em vista a diversidade de órgãos municipais envolvidos e pontuou que nos próximos dia seria publicada



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 860 /2020

uma Portaria do Chefe do Executivo formalizando um grupo de trabalho com o objetivo de finalizar, no prazo de 90 dias, a proposta de regulamentação e envio ao Chefe do Executivo na forma de minuta de projeto de lei;

Considerando que até a presente data, a regulamentação não foi realizada e que os *Food Trucks* estão funcionando no município de Araraquara sem nenhuma regulamentação, ou seja, de forma irregular;

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que se manifeste com relação ao projeto de lei que prevê alterações no comércio ambulante e a introdução da regulamentação dos *Foods Trucks* no município de Araraquara, conforme apresentado por meio da indicação nº 798/2017.

Araraquara, 25 de agosto de 2020.

**ELIAS CHEDIEK**

Vereador